

**PORTARIA Nº 028/2026/CREF3/SC**

**Suspende a tramitação dos PADs instaurados pelas Portarias 005/2026/CREF3/SC, 006/2026/CREF3/SC, 007/2026/CREF3/SC, 008/2026/CREF3/SC, 009/2026/CREF3/SC, 010/2026/CREF3/SC, 011/2026/CREF3/SC e 012/2026/CREF3/S após o envio do relatório da Comissão.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 3ª REGIÃO – CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o art. 61, XXIII, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a instauração de oito PADs que foram instruídos concomitantemente e a necessidade de assegurar que as decisões finais garantam segurança jurídica e a isonomia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, parágrafo único, da Portaria nº 030/2025/CREF/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende a tramitação dos PADs instaurados pelas Portarias 005/2026/CREF3/SC, 006/2026/CREF3/SC, 007/2026/CREF3/SC, 008/2026/CREF3/SC, 009/2026/CREF3/SC, 010/2026/CREF3/SC, 011/2026/CREF3/SC e 012/2026/CREF3/SC, a partir do recebimento, pela Autoridade Julgadora, do relatório final elaborado pela Comissão.

**Art. 2º** A suspensão disposta no art. 1º perdurará até o momento em que a Autoridade Julgadora, em posse de todos os relatórios finais, emita a decisão disposta no art. 59 e ss da Portaria nº 030/2025/CREF3/SC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07/07/2026.

Florianópolis, 08 de julho de 2026.



**Emerson Antonio Brancher**  
Presidente  
CREF 001925-G/SC

**Publicado no Diário Oficial da União em: 09/07/2026 | Edição: 127 | Seção: 2 | Página: 109**